

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0038392-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS Corte Árvores Isoladas(rural)	06020000578/19	NUCLEO ITUIUTABA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: CLOVIS VILELA MARQUEZ	CPF/CNPJ: 340.905.256-91	
Endereço: RUA 12, 1158	Bairro: SETOR SUL	
Município: ITUIUTABA	UF:MG	CEP: 38.300-023 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: CLOVIS VILELA MARQUEZ	CPF/CNPJ: 340.905.256-91	
Endereço: RUA 12, 1158	Bairro: SETOR SUL	
Município: ITUIUTABA	UF:MG	CEP: 38.300-023 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Balsamo	Área Total (ha):	606,9097
Município/Distrito/UF: CANAPOLIS-MG	Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 2524 2-H 174 CANAPOLIS	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 681.000 Y(7): 7.907.000	Datum: SAD-69	Fuso: 22K
Coordenada Geografica:		

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO	
Área com cobertura vegetal nativa (ha)	91,2351
Área com uso alternativo de solo (ha)	515,6746
Área Total (ha)	606,9097

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	667,0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Agricultura	plantio e cultivo de cana de açúcar	42,2975

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL	
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado + Mata Atlântica	42,2975
Total	42,2975
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	42,2975
Total	42,2975

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	lenha e toco	80,00	M3

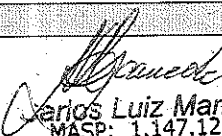
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE		
APP com cobertura vegetal nativa		29,4046
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril Outros: PASTAGEM	9,1854
Total		9,1854

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP:

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4

Data da Vistoria: quarta-feira, 13 de novembro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO
Carlos Luiz Mamede
MASP: 1.147.125-7
Supervisor Regional
UFPA - Ilhéus Triângulo
(assinatura, masp e carimbo)

ITUIUTABA, 20/03/2020

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 20/03/2020

Data de Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Como medida mitigadora o empreendedor deverá continuar a fazer os trabalhos de conservação do solo, evitar o uso de fogo na propriedade, deverá preservar e conservar os remanescentes florestais e recursos hídricos e como compensatória ambiental, o proprietário poderá optar em apresentar um PTRF de plantio de 6670 mudas nativas, sendo necessariamente o plantio de no mínimo 10 mudas de ipês-amarelo, como compensação de 02 indivíduos nos termos da Lei 20.308/12, onde irá plantar 1667 mudas por ha ou realizar uma compensação ambiental de 4,04ha de vegetação nativa dentro das modalidades previstas na Legislação Florestal. Deverão ficar na área 05 (cinco) árvores que foram indeferidas, tratam-se de 01 capitão, 01 maminha de porca, 01 guaritá, 01 camboatá e 01 embiruçu do cerrado, devido estas estarem localizadas na área de APP consolidada.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	22K	682500	7907500

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”